



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOQUIM/SE**

Processo: 201961000972

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MERCIA SANTOS COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui interesse em produzir outras provas.

No mais, informa que ao contrário do que sustendo na inicial, carece a parte autora de prova inequívoca de suas alegações, razão pela qual reitera as teses de defesas suscitadas, requerendo a total improcedência dos pedidos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOQUIM, 8 de abril de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**